



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
DE AQUISIÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

Prezado Secretário da Fazenda
Senhor Paulo Bindelli.

Através da presente o MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS (Poder Executivo), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, por intermédio de seu Secretário de Infraestrutura, Senhor Diego Ricardo Fernandes, vem, com o devido respeito e acatamento, REQUISITAR a Vossa Senhoria a instauração URGENTE, com base em critérios de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, com base nas Justificativas e Esclarecimentos relatados abaixo:

Nosso Município através de sua Secretaria de Infraestrutura já de longa data havia implantado sistemática para prestação dos serviços de engenharia elétrica para iluminação pública estabelecendo critérios singulares diante das características da prestação dos serviços bem como da parcela que seria terceirizada para fazer frente as deficiências do órgão público, carências estas que se mostravam economicamente e eficientemente mais viáveis serem destinadas a prestação indireta do que mantidas na Administração, ao custo da ampliação de despesas permanentes, em especial de pessoal com a inserção de mão de obra especializada e de custo elevado.

Ocorre que, buscando alternativas que se mostrassem economicamente mais viáveis, sem perder de vista a eficiência dos serviços, a municipalidade alternou a forma de contratação aderindo a serviços objeto de licitação compartilhada promovida pelo CINCATARINA, as quais, a princípio, seriam capazes de solver as necessidades da municipalidade.

Contudo, com poucos meses de ativação da pactuação oriunda da licitação compartilhada, ocorrida através do contrato TU219/04 - Termo de uso de serviços contínuos de manutenção do sistema de iluminação pública. Contrato realizado através do Consórcio interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, que tem como objetivo a manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação, sendo diretas ou indiretas (realizadas por terceiro), já foi possível observar as sensíveis diferenças entre o objeto que ali foi licitado e a sistemática que havia sido implantada há anos.

As deficiências da nova sistemática de serviços (padronizada a nível estadual e sem considerar as peculiaridades de Rio dos Cedros) acabou gerando uma série de transtornos, muitos pela ausência de previsão de determinados

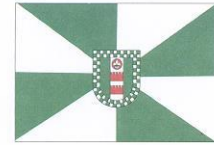


MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



regramentos (como era de praxe nas contratações anteriores) e outras tantas pelas deficiências do próprio prestador de serviços (má prestação).

Com tais problemas, parcela do pessoal da Secretaria de Infraestrutura acabou por ser deslocado a fim de buscar guarnecer a população dos serviços de iluminação pública, causando aumento indireto nas despesas e uma completa desorganização do fluxo orçamentário, já que tais despesas eram custeadas com recursos ordinários e não com a COSIP, gerando prejuízos em outras atividades do órgão.

De mais a mais, diante da escassez de recursos (equipamentos, humanos e orçamentários) o serviço essencial à população tornou-se ineficiente, o que foi constatado pelo aumento significativo nas demandas que são rotineiramente encaminhadas ao órgão, através do seu serviço de atendimento e Ouvidoria.

Tornou-se mais do que evidente que não há como o Município de Rio dos Cedros alterar a sistemática de atuação e enfrentamento das demandas de iluminação pública na forma como vinha fazendo e adaptando de forma planejada por longos anos, para anuir a licitação cujo termo de referência genérico não se compatibiliza com as necessidades e disponibilidades do órgão público.

A diferença entre as pactuações é sensível.

Assim, diante da inúmeras falhas na prestação do serviço, pela empresa contratada pelo CINCATARINA, foi solicitada a rescisão contratual, através do rompimento de adesão da municipalidade ao certame licitatório.

Dos fatos, vale mencionar que nas duas primeiras semanas da empresa terceirizada, a mesma teve o acompanhamento de servidores públicos nas suas rotas. Contudo, o número de atendimentos semanais não supriu a necessidade do Município, levando em consideração 8 atendimentos semanais realizados pela equipe contratada. Dessa forma, desencadeou ondas de reclamações pelos munícipes, com toda razão, uma vez que a empresa anterior realizava de 30 a 40 pontos semanais.

Além disso é de suma importância relatar que após reclamar diretamente aos responsáveis CINCATARINA, mencionando a demora e o baixo número de atendimentos, a empresa realizou uma semana de atendimentos ao Município. Isso por conta da reclamação de acúmulo de mais de 110 pontos abertos de manutenção. Como uma forma de realizar as mais atrasadas que constavam no Sistema Exati, a equipe falhou na prestação do serviço. Executou atendimentos em pontos de mais rápido e fácil acesso, mas no sistema deu baixa nos pontos atrasados, que geralmente eram em localidades mais remotas. Tais conflitos acabam gerando problemas futuros, além da falta de controle interno do Poder Público. Essas demandas solicitadas pelos munícipes são de suma importância e devem ser atendidas de forma correta, nos pontos adicionados no sistema.

A título meramente exemplificativo e com o fim de demonstrar mais uma vez a gravidade da situação, a problemática na prestação dos serviços e a diferenciação entre os modais (CINCATARINA versus Referenciais de OCntratação anteriores do Poder Executivo de Rio dos Cedros), segue as solicitações atendidas com conflitos de informações, e em anexo as fotos das solicitações.

1-48426

2-48424

3-48422



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



4-48420
5-48419
6-48418
7-48417
8-48416
9-48414
10-48413
11-48412
12-48411
13-48410
14-48429
15-48428
16-48409
17-48408
18-48407
19-48406
20-48405
21-48404
22-48403
23-48402
24-48401
25-48400
26-48398
27-48397
28-48396
29-48395
30-48171
31-48172
32-48173
33-48174
34-48184
35-48185
36-48186
37-48187
38-48188
39-48189
40-47178
41-4817

Enfim, a sistemática alterada da prestação dos serviços se mostrou ineficaz e incompleta em comparação as contratações que a Administração possuía anteriormente.

Somado a todos estes eventos anteriormente mencionados, logo após o pedido de rescisão efetivado (ressaltando-se que não há mais ativação dos serviços conforme orientações do CINCATARINA), tivemos agora a ocorrência de situação de emergência que atinge todo o território rio-cedrense (Decreto Municipal nº 3.410, de 27 de novembro de 2022).



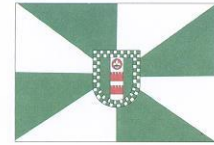
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Por se tratar de serviço essencial, e que inclusive foi afetado em razão dos eventos anormais que motivaram a decretação de situação de emergência e diante da necessidade urgente e constante dos mesmos, apresentasse a presente JUSTIFICATIVA e Relatório, REQUISITANDO-SE à Vossa Senhoria dê prosseguimento imediato e urgente a presente REQUISIÇÃO para contratação emergencial dos serviços, na forma dos referenciais que foram adotados anteriormente pela Administração.

Rio dos Cedros, 07 de dezembro de 2022.

Diego Ricardo Fernandes
Secretário de Infraestrutura

Em 07/12/2022

Recebo e acolho as justificativas apresentadas na Requisição acima e determino a abertura e processamento de processo de contratação direta com base na URGÊNCIA E EMERGÊNCIA de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, observando-se os modais padronizados no âmbito do Poder Executivo e utilizados nos anos anteriores, em especial de 2020 para frente.

Paulo Bindelli
Secretário da Fazenda